



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 154/2019.

*Designa Comissão Especial para estudos e elaboração de instrumento legal que estabeleça regras para instituição do Banco de Horas, aplicáveis à Decisão Coren-MT nº 024/2019.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no inciso II, V e VIII do artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno.

**CONSIDERANDO**, o disposto nos artigos 15 e 19 da lei 5.905/1973;

**CONSIDERANDO**, os termos da DECISÃO COREN-MT Nº 024/2019 que dispõe sobre reformulação do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Matogrosso.

**CONSIDERANDO** o prazo de 90 (noventa) dias estabelecido no artigo 35, § 3º da DECISÃO COREN-MT Nº 024/2019 para a regulamentação do Banco de Horas;

### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os abaixo relacionados para compor Comissão Especial para elaboração de norma regulamentadora do Banco de Horas, todos sob a coordenação do primeiro, composta pelos seguintes membros:

**Hosanan Monteiro de Arruda** – Procurador

**Avail Teresinha Malaquias** – Setor de Gestão de Pessoas

**Elisângela Silvério da Silva Teles** – Setor de Gestão Financeira

**Analady Carneiro da Silva** – Controladora Interna

**Art.2º** - A Comissão Especial deverá elaborar documento detalhado que estabeleça regras para instituição do Banco de Horas aplicáveis à Decisão Coren-MT nº 024/2019, e propor a instituição da norma por meio de instrumento legal apropriado conforme estabelece o artigo 35, §3º da mencionada Decisão.

**Art. 3º** - A presente comissão deverá apresentar formalmente o objeto estabelecido no artigo 2º no prazo de 60(sessenta) dias corridos, a contar da ciência do presente instrumento pelo coordenador da comissão.

**Art. 4º** - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá (MT), 11 de Julho de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli  
COREN-MT Nº 96.611-ENF  
Conselheira Secretária